



**:- DECRETO N. 3.587, DE 20 DE ABRIL DE 2.021 -:**

(Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido no § 2º, do Artigo 2º do Decreto n.º 3.551, para avaliação de dívida flutuante inscrita em restos a pagar e composta por despesas liquidadas e não liquidadas e realizadas até 31 de dezembro de 2020, pela a Comissão de Saneamento das Contas Públicas do Município de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 3.551, de 25 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por igual período, o prazo estabelecido no § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 3.551, de 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 20 de abril de 2.021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração